



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

PORTARIA

Nº. 161/2016

**Concede Licença por
motivo de doença em
pessoa da família.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr. Antônio Soares da Silva**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença com remuneração por motivo de doença na família, nos termos da Lei Municipal nº. 032/2001 no seu artigo 82, a licença será concedida no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Barra – BA., 07 de novembro de 2016.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA